



RELATÓRIO

PROCESSO: 00066.001566/2020-46

INTERESSADO: DMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA - TERRA NOVA

RELATOR: JULIANO ALCANTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **DMA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, em 15/01/2020 (SEI 3922752).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 62, de 01/06/2015, com vencimento em 30/05/2020 (SEI 33926026).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 08/2020/GTOC/SPO, de 03/02/2020 (SEI 3931025), no qual se constatou que:

1.4. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 3930990) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 3931008);

1.5. A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 17/05/2020 (SEI. 3931011), de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 03/03/2020 (SEI 3931016), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 33931023); e

1.6. Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 3942304) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 3932384), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

É o relatório.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 17/02/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4040534** e o código CRC **8C312FBF**.